



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 09/12/2020 – Horário: **11h**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 554ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental.**

1. E-07/510.221/12 - G. Silva Transportes e Logística Ltda.

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 544ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 16/09/2020, que aprovou o requerimento de averbação da Licença de Operação (LO IN035070) referente ao armazenamento temporário de produtos não perigosos e perigosos, garagem da frota e transporte rodoviário de produtos não perigosos e perigosos (classes de Risco 3: líquidos inflamáveis, 4.1: Sólidos inflamáveis, 6.1: Substâncias tóxicas, 8: Substâncias corrosivas e 9: Substâncias perigosas diversas), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para alterar o objeto que passará para: “*armazenamento temporário de produtos não perigosos e perigosos, garagem da frota e transporte rodoviário de produtos não perigosos e perigosos das classes de risco 2.1 (Gases inflamáveis), 2.2 (Gases não-inflamáveis), 3, 4.1 (Sólidos inflamáveis), 4.2 (substâncias suspeitas à combustão espontânea), 5.1 (Substâncias oxidantes), 6.1 (Substâncias tóxicas), 8 e 9, em todo território do Estado do Rio de Janeiro*” – GELRAC

2. EXT-PD/014.8566/2020 - Direcional Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Recebimento, armazenamento e distribuição de gasolina, óleo diesel, álcool hidratado, álcool anidro e biodiesel, com capacidade de armazenamento de 2.747m³, 2.090m³, 1.045m³, 572m³ e 168m³, respectivamente, no Município de Duque de Caxias - GELRAC

Licença de Operação

3. PD-07/014.392/2020 - Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A.

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 535ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 15/07/2020, referente à aprovação do requerimento de Autorização Ambiental para implantação de Estação de Tratamento de Chorume composta de 02 (dois) módulos de osmose reversa, com capacidade nominal de 250m³/dia cada, no aterro sanitário de São Gonçalo, no Município de São Gonçalo – GELANI

4. PD-07/014.430/19 – CTR Itaboraí - Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí Ltda.

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 542ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 02/09/2020, referente à aprovação do requerimento de renovação da Licença de Instalação (LI IN031603) para aterro de resíduos sólidos classe IIA (Fase I) e Estação de Tratamento de Chorume, no Município de Itaboraí – GELANI

5. E-07/202.692/02 – Light Serviços de Eletricidade S.A.

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 543ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 09/09/2020, referente à aprovação da transformação do requerimento de Licença de Operação em Licença de Operação e Recuperação para subestação de transformação e distribuição de energia elétrica de 140MVA de potência, em concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea, no Município do Rio de Janeiro – GELIN

6. E-07/502.694/12 - Tecnosol Comércio e Serviços Ltda.

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 543ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 09/09/2020, referente à aprovação do requerimento de

Licença de Instalação para unidade térmica para fins de secagem no tratamento de Resíduo Sólido Urbano (RSU) com vias à transformação em biomassa e aproveitamento da matéria orgânica e de subestação de energia de 650KVA, no Município de Quissamã – GELIN

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020.

João Eustáquio Nacif Xavier
Presidente do INEA
Id. Funcional nº 2028244-3